

Vencerá anualmente cr\$ 48.000.00

Decreto n: 559

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições e de acordo com o art. 5: da Lei n: 583, de 7 de dezembro de 1957, resolve baixar o presente decreto lotando o Sr. Waldemar Mathias de Barva-lho, Auxiliar - Cadres B, nos serviços de jardins.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 2 de janeiro de 1959.

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal  
Lilibriz Aguiar de Almeida  
Secretário